



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: **Aquisição de Óleo Diesel S10, S500 e Arla 32**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para o **Aquisição de Óleo Diesel S10, S500 e Arla 32**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme solicitação, com o pagamento previsto para ser efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Aquisição de Óleo Diesel S10, S500 e Arla 32.

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Isidoro Eisenberg, s/n - Centro, ou conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Óleo Diesel S -10, Óleo Diesel S-500 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA), conforme necessidade para fins de abastecimento da frota de propriedade do Município, em quantidades e especificações constantes neste Edital.



1.2. O Julgamento dos combustíveis, para as especificações de Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500, será efetuado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LITRO, podendo ocorrer mediante o abastecimento direto em bomba de combustível, em posto de abastecimento com sede no Município ou com distância que não exceda 5km do setor administrativo municipal, ou mediante o fornecimento direto em tanque de armazenamento a ser cedido SEM ÔNUS para o Município, conforme especificado abaixo, no item 1.4

1.3. O Julgamento do Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA) será efetuado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LITRO, podendo ocorrer mediante o abastecimento direto em bomba de combustível, em posto de abastecimento com sede no Município ou com distância que não exceda 5km do setor administrativo municipal, ou mediante o fornecimento direto em tanque de armazenamento a ser cedido SEM ÔNUS para o Município, conforme especificado abaixo, no item 1.4.

1.4. Em caso da proposta vencedora contemplar o fornecimento direto em tanque de armazenamento, o mesmo será cedido em comodato pelo período de vigência da licitação, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, com as seguintes especificações:

- A) Possuir bombas de abastecimento com controlador de litragem;
- B) Possuir totalizador por abastecida e totalizador total;
- C) Para o combustível Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500, os tanques deverão ter capacidade mínima de 7.000,00 (sete mil) litros e máxima 7.500,00 (sete mil e quinhentos) litros para cada óleo diesel, TOTALIZANDO MÁXIMO DE 15.000,00 (QUINZE MIL) LITROS, podendo ser tanque individual ou único, para o Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA) deverá ser de capacidade mínima de 1.000 (hum mil) litros, ambos os tanques devem possuir visor e régua para controle da quantidade de combustível no tanque, já o reservatório do ARLA deverá conter relógio marcador de litro;
- D) Possuir bombas de alta vazão para ambos os combustíveis, com motor trifásico, com uma vazão livre mínima 50L/min, com bico automático;
- E) Mangueira de abastecimento de ambas as bombas deve possuir no mínimo 10 (dez) metros de extensão;
- F) O Diesel deve conter boletim de conformidade emitido pelas distribuidoras de combustível após a realização de testes laboratoriais.



G) Em se tratando de fornecimento de tanque de armazenamento, as despesas de instalação e manutenção, assim como adaptação do local, no pátio disponibilizado pela Prefeitura Municipal, serão por conta da empresa vencedora do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração partindo da Solicitação Interna nº **00043/26**, que possui como objetivo: **AQUISIÇÃO DE OLEO COMBUSTIVEL S10 , S500 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE MAQUINAS, VANS , ONIBOS E MICRO ONIBOS DE TODAS SECRETARIAS MUNCIPAIS.**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de fornecedores especializados em **Aquisição de Óleo Diesel S10, S500 e Arla 32.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ARLA 32	2000	L		3,40	6.800,00
2	OLEO DIESEL S10	115000	LT		5,81	668.150,00
3	OLEO DIESEL S500	80000	LT		5,80	464.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é **Aquisição de Óleo Diesel S10, S500 e Arla 32**, conforme as seguintes especificações/condições: Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme solicitação, com o pagamento previsto para ser efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE



COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. . RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e



I) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/05/02 - UNIDADES SUBORDINADAS; 01/06/03 - OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO; 01/07/01 - UNIDADES SUBORDINADAS; 01/08/02 - RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS; 01/09/04 - SETOR DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO
10.301.0107.2077.0000 - EXECUÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA;
12.361.0047.2028.0000 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental c/recursos dos 25% Educ; 12.361.0047.2037.0000 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental com recursos do Estado - PEATE; 12.365.0041.2136.0000 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil com Recursos dos 25 %; 15.452.0057.2156.0000 - Manutenção do Setor de Urbanismo; 20.608.0072.2059.0000 - Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas (Patrulha Agrícola); 26.782.0101.2025.0000 - Conservação e Manutenção da Frota, Estradas e Pontes

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha - 124; 125; 154; 212; 219; 303; 364; 497



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Solicitante Responsável